

RESULTADO PRELIMINAR DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITO

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional do Distrito Federal - Sesc-DF, torna público o **resultado preliminar da comprovação de requisito** do processo seletivo para provimento de vagas o cargo de Gerente de Unidade, conforme a seguir.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITO

1.1. Resultado preliminar da comprovação de requisito na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, e resultado preliminar na comprovação de requisito.

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1500234	ALINE VERGNE DE CARVALHO	APTO
1500069	ALISSON PEREIRA SEVERIANO MIRANDA	APTO
1500237	AMANDA MESQUITA MENESES DOURADO	APTO
1500174	AMANDA PRISCILA BEZERRA DA SILVA LIRA	APTO
1500141	ANGÉLICA BEATRIZ SOUZA E SILVA	APTO
1500372	CARLOS EDUARDO PAES LANDIM RAMOS	INAPTO
1500252	CLAUDIA MACIEL MURTA	APTO
1500331	DANIEL SILVINO RIBEIRO	APTO
1500121	DÉBORA ELIENE GOMES JACOB DE CASTRO	APTO
1500340	DEISE MARIA NUNES DE CARVALHO	INAPTO
1500231	EDUARDO HENRIQUE FALCÃO PIRES	APTO
1500032	EMANUELLE CRISTINA BENVENUTTI RODRIGUES	INAPTO
1500111	ERIC RANIERE RAMOS COSTA	INAPTO
1500320	FABIANA MOUZINHO SOARES VAZ	APTO
1500115	FERNANDA MARTINS FERNANDES	INAPTO
1500107	FILIPPE MIGUEL COSTA	APTO
1500173	FILLIPE DA SILVA SANTOS	INAPTO
1500276	FLÁVIA MARTINS DE BARROS FIRME	INAPTO
1500192	GERALDO AUGUSTO JEFFERSON KENNEDY MORAES ALVES DA SILVA	INAPTO
1500089	GIOVANI BONFIM	APTO
1500246	HELDER RODRIGUES ZECH MELO	APTO
1500026	HELENA COSTA QUADRELLI	APTO
1500254	HENRIQUE FELIX DOS SANTOS	APTO
1500077	JANSLEY DE AMORIM SILVA	APTO
1500159	JOABE ASSUNÇÃO NASCIMENTO	APTO
1500219	JOAO HENRIQUE RIBEIRO SOARES	APTO
1500335	KENNYSTON COSTA LAGO	APTO
1500048	LÉA BEZERRA DE PINHO	INAPTO
1500370	LIANA BOTELHO DE MATOS	APTO
1500213	LUCIANA GALVAO LEONARDO SOARES	APTO
1500049	LYGIA HENRIQUE DA SILVA	APTO
1500189	MARCELA CAMPOS MARTINS	APTO
1500369	MARCELO FERREIRA HALLAC	INAPTO
1500269	MÁRCIA REGINA DE JESUS MARÇAL VICENTE	APTO
1500227	MARFISA HELOISA FERREIRA FRERES	APTO
1500061	MARIÁ BONATO	INAPTO
1500423	MAYARA DE MELO BESERRA MURBACH	INAPTO
1500360	MICHELLE MOURA DE MACEDO	INAPTO
1500088	NEIANE DA SILVA AZEVEDO ANDREATO	APTO
1500138	RAFAEL FERREIRA BITTENCOURT	APTO
1500031	RICARDO TIAGO DE PÁDUA	INAPTO
1500281	ROBERTO MEIRELLES PESSÔA JÚNIOR	APTO
1500094	RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA	INAPTO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1500033	SABRINA DA SILVA FELICIANO	APTO
1500351	SAMARA SOUSA DE LIMA	APTO
1500342	SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	APTO
1500002	SUELAINÉ BRANDÃO CALDAS SENA	APTO
1500071	THALES MARINHO TEIXEIRA	APTO
1500194	THIAGO QUEIROZ DE MELO	APTO
1500343	VALÉRIO MARCOS SILVA SANTOS	APTO
1500005	VANESSA FERREIRA DE AGUIAR SOUSA	APTO
1500382	VINÍCIUS DE SOUZA LANDIM	APTO
1500140	VIVIANE CRISTINA PINTO	INAPTO
1500277	WELBER BATISTA DA SILVA	APTO

2. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITO

2.1. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar da comprovação de requisito no período entre **10 horas do dia 1º e 20 horas do dia 2 de abril de 2026**.

2.2. Para interpor recurso, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, na opção “Recursos” e seguir as instruções ali contidas. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.3. Não será aceito recurso por outra via ou meio que não seja o estabelecido nos itens anteriores.

2.4. O Instituto Ibest não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da imagem da Folha de Respostas, bem como a interposição de recursos.

2.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.6. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.7. Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.8. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O candidato considerado como inapto na etapa de comprovação de requisitos será desclassificado do processo seletivo.

3.2. A divulgação do resultado definitivo da comprovação de requisito e convocação para a avaliação prática será na data provável de **7 de abril de 2026**.